

Processo nº 2017/8455

PE nº 059/2018

ERRATA 1

Visando esclarecer melhor o entendimento nas especificações técnicas do edital no subitem 23.2 do edital, Cláusula Terceira, subitem 3.2.1-Anexo VI, subitem 4.2 do Termo de Referência-Anexo VII ao edital, sem alterar a formulação da proposta, apresento a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Prazo máximo para entregados tokens e início das emissões será de 15 (quinze) dias contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Leia-se:

Prazo máximo para entrega da Solução de Backup e início das emissões será de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

Considerando que as referidas alterações não afetam a formulação da proposta, ficam mantidas todas as disposições do instrumento convocatório e seus anexos acerca do certame em epígrafe, oportunidade onde ressalto que a presente ERRATA vincula todos os termos do Edital.

Maceió, 17 de janeiro de 2019.

Kátia Maria Diniz Cassiano
Pregoeira